



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Município de São Geraldo da Piedade

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Agda Mirella Flor Moura

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, e o Decreto Municipal Nº:214, de 02 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de lavagem, higienização e limpeza (interna, externa e completa) e de lubrificação por pino, destinados à frota oficial do Município de São Geraldo da Piedade/MG, compreendendo veículos de pequeno, médio e grande porte (gasolina e diesel), ambulâncias, motocicletas e máquinas/implementos.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos que dependem da frota oficial do Município de São Geraldo da Piedade/MG, assegurando que veículos e equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso, higiene, conservação e disponibilidade, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Saúde (ambulâncias e veículos de apoio), Obras/Serviços (máquinas e veículos pesados), Educação, Assistência Social e Administração.

Os serviços objeto desta contratação — lavagem, higienização e limpeza veicular (interna, externa e completa) e lubrificação por pino — constituem suporte indispensável à manutenção da frota, pois contribuem para a preservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de segurança e dirigibilidade, e para a redução de riscos relacionados à insalubridade em veículos de uso compartilhado, especialmente aqueles vinculados a atividades sensíveis, como o transporte de pacientes.



A indisponibilidade de tais serviços pode ocasionar acúmulo de sujeira, deterioração precoce de componentes, aumento de manutenção corretiva, maior tempo de indisponibilidade de veículos essenciais e prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos, além de impactar a eficiência administrativa e elevar custos indiretos decorrentes de contratações pontuais e emergenciais.

A necessidade encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de demonstrar previamente a motivação e a essencialidade da contratação para a manutenção das atividades públicas, assegurando gestão responsável do patrimônio e continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se pela efetiva necessidade da contratação destinada à prestação, sob demanda, dos serviços de lavagem/higienização/limpeza e lubrificação por pino, garantindo condições adequadas de operação da frota municipal, preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços essenciais e atendimento ao interesse público.

3 - QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	PR. MÉDIO.	MÉDIA TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES EXTERNA - VEICULO PEQUENO	50	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 2.733,50
2	LAVAGEM SIMPLES INTERNA - VEÍCULO PEQUENO	50	UNIDADE	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
3	LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO VEICULO	150	UNIDADE	R\$ 79,11	R\$ 11.866,50
4	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA	50	UNIDADE	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
5	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA	70	UNIDADE	R\$ 85,33	R\$ 5.973,10
6	LAVAGEM SIMPLES MOTOCICLETA	150	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
7	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	150	UNIDADE	R\$ 42,33	R\$ 6.349,50
8	LAVAGEM SIMPLES EXTERNA - VEICULO MÉDIO A GASOLINA	150	UNIDADE	R\$ 68,67	R\$ 10.300,50
9	LAVAGEM SIMPLES INTERNA - VEÍCULO MEDIO A GASOLINA	100	UNIDADE	R\$ 75,67	R\$ 7.567,00
10	LAVAGEM SIMPLES EXTERNA - VEÍCULO MEDIO A DIESEL	100	UNIDADE	R\$ 96,45	R\$ 9.645,00
11	LAVAGEM SIMPLES INTERNA - VEICULO MÉDIO A DIESEL	100	UNIDADE	R\$ 100,89	R\$ 10.089,00
12	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MÉDIO A DIESEL	100	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
13	LAVAGEM SIMPLES INTERNA - VEÍCULO GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 149,58	R\$ 7.479,00
14	LAVAGEM SIMPLES EXTERNA - VEÍCULO GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 174,07	R\$ 8.703,50
15	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO GRANDE	100	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
16	LAVAGEM COMPLETA - RETRO/PATROL TRATOR	50	UNIDADE	R\$ 284,11	R\$ 14.205,50
17	LAVAGEM COMPLETA KOMBI	50	UNIDADE	R\$ 120,67	R\$ 6.033,50
18	LUBRIFICAÇÃO POR PINO - VEÍCULO A GASOLINA	5000	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 42.000,00
19	LUBRIFICAÇÃO POR PINO - VEÍCULO A DIESEL	8000	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 67.200,00
VALOR MÉDIA TOTAL					R\$ 262.962,60

As descrições e quantitativos poderão sofrer alterações no momento da elaboração do estudo técnico preliminar para melhor atender as demandas oriundas deste Município.

4 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO

() Material

(X) Serviço Continuado

() Serviço não Continuado

() Obras e Serviços de Engenharia

() Soluções de TIC

() Locação de Imóveis

() Alienação/Concessão/Permissão



5 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

6 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 01/04/2026 até 01/04/2027.

7 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

() Mensal

() Bimestral

() Trimestral

() Semestral

(X) Anual

8 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

() Sim – Informa DFD

(X) Não

9 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de Registro de Preços, ao menos inicialmente essa contratação por registro de preços não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.



13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16 - ANEXOS

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 04 de fevereiro de 2026.

AGDA MIRELLA FLOR MOURA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda